



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.100/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**OFICIALIZA RUA CAPITÃO PORFÍRIO HYGINO
DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA

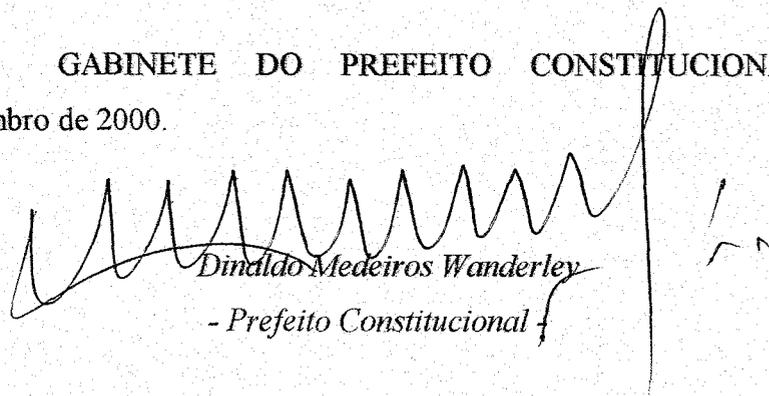
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficializada RUA CAPITÃO PORFÍRIO
HYGINO DA COSTA, uma artéria sem denominação oficial, localizada no Centro da cidade,
partindo da rua 24 de Outubro, cruzando com as ruas Antônio Fragoso, 18 do Forte, Augusto
dos Anjos, Alto Casteliano, Capitão Crisanto, Nelson Rodrigues, Santana e limitando-se com
a rua José Jorge.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na obrigação de fazer a
colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional

Autor: Vereador NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO

Proposta nº 184/00